



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 139 AO PLE Nº 13/2024

Modifica o inciso XIX do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo Nº 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo único. Artigo único. O inciso XXXVI do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo Nº 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

XIX - consolidar a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal do Recife,, objetivando a defesa de direitos, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e o fortalecimento da participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal do Recife,dentre outros encaminhamentos relativos às atribuições do Poder Legislativo, fortalecendo os mecanismos de publicidade e transparência pública;

.....”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa atualizar a redação da Procuradoria Especial da Mulher, instituída por meio da Resolução nº 2749/2021, nas prioridades e metas do Poder Legislativo.

Ressalte-se que a referida procuradoria tem por objetivo a defesa e a promoção da igualdade de gênero, da autonomia, empoderamento e representação das mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra o público feminino.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

